

Lei 268



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06.12.01

DATA 30/04/59

Jose
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 76/59

ASSUNTO: Concede a Condição de São Sebastião
de Sociedade de São Vicente de Paulo, sediada
neste capital, no bairro de Otávio Bonfim
um auxílio de R\$ 5.000,00

VEREADOR Jose Martins

LEI Nº 268 DE 11/05/59

DIOM Nº 5136 DE 28/05/59

ARQUIVO _____



Lei: 002681951
Projeto: 00761951
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N°.....

Fortaleza.



LEI Nº 268 DE 11 DE Maio DE 1951.

Conceder à Conferência de São Sebastião da Sociedade de S. Vicente de Paulo, sediada no bairro de Otávio Bonfim, nesta capital, o auxílio de **CINCO MIL QUARENTA E OITO REAIS (R\$ 5.000,00)**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EM SANÇÃO A SEGUIR:
LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder à Conferência de São Sebastião, da Sociedade de S. Vicente de Paulo, sediada em Otávio Bonfim, nesta capital, o auxílio de **CINCO MIL QUARENTA E OITO REAIS (R\$ 5.000,00)**.

Art. 2º - O pagamento deste auxílio será feito de uma só vez, e ocorrerá por conta da verba 23 - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS, dotação 6304, do orçamento vigente.

Art. 3º - O auxílio de que trata a presente lei será pago ao Presidente daquela Organização Via ou a algum por este legitimamente autorizado.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

FACO NA PARELHA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE Maio DE 1951.

João Jacques Ferreira Lopes de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação e Serviços Internos.

A Câmara Municipal de Fortaleza

20. n. v. 1

[Signature]

Proposto em 19 de fevereiro de 1951

[Signature]

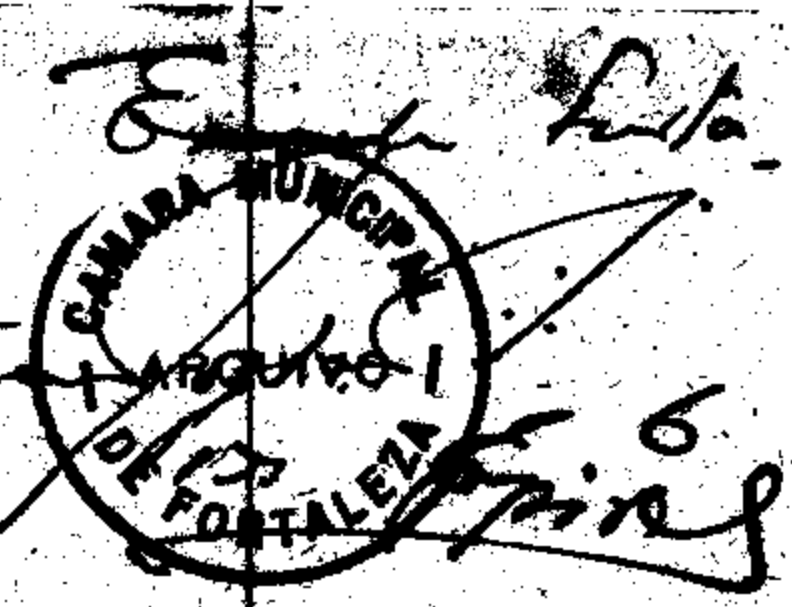
Proposto em 29 de fevereiro de 1951

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 76/51

Às variações do LEITE.

2/4/51



concede à Conferência de São Sebastião da Sociedade de S. Vicente de Paulo, sediada no bairro Otavio Bonfim, nesta capital, um auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS R\$ 5.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder à Conferência de São Sebastião, sediada em Otavio Bonfim, nesta capital, o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS R\$ 5.000,00.

Art. 2º - O pagamento deste auxílio será efetuado em parcelas mensais a partir de março de 1951, em favor da conferência, inscrita no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº 1.234, de 25 de fevereiro de 1951, sob o nº 1.234.

Art. 3º - O auxílio de que trata o presente lei será pago em nome da conferência de São Sebastião, inscrita no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº 1.234, de 25 de fevereiro de 1951, sob o nº 1.234.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 1951.

Deputado Municipal [Signature]

Deputado Municipal [Signature]

Deputado Municipal [Signature]



Camara Municipal de Fortaleza

4
E. B. P.

Of. N°.

Fortaleza.

JUSTIFICATIVA



Há 26 anos funciona em Otávio Bonfim, nesta capital, a Conferencia de São Sebastião, da Sociedade de S. Vicente de Paulo, destinada, conforme o seu regulamento, a auxiliar a pobreza desvalida e sem meios de especie alguma, impossibilitada, por velhice ou doença, de trabalhar para conseguir o seu sustento.

A obra de caridade e assistência social proporcionada pela Conferencia de São Sebastião à várias familias pobres e residentes / ali é digna de louvor e admiração, pois, a custa de esmolas e donativos, essa instituição mantém cerca de 11 familias pobres, na sua quase totalidade constituída de viúvas sem nenhum recurso, com crianças doentes, oferecendo-lhes, além da casinha para morarem, remédios, roupa e uma contribuição semanal em generos alimenticios.

Conhecendo de perto a notavel obra de assistência social // que vem realizando essa utilissima organização, e tendo conhecimento da grave situação por que atravessa presentemente com cerca de 5 casebres de taipa em ruinas, exigindo reparos gerais imediatos, casebres ocupados pelas ditas familias, resolvi elaborar o presente projeto de lei que além de ser justo representa uma verdadeira medida / de proteção do Poder Público a uma instituição que, há 26 anos, luta para minorar o sofrimento e as dores de dezenas de pobres impossibilitados de se movimentarem até para implorar a caridade pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Março de 1951.

Jose Maurício

Vereador.

*dirigida de imprensa a
tribuna. v. v. p.
Carteira*

Parecer Nº 457 ao Projeto de Lei Nº 76/51

J. Epirel
CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Comissão de Finanças e Administração

O Projeto de Lei em estudo de autoria do nobre vereador José Martins, concede um auxilio de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Conferência de São Sebastião, sediada em Otavio Bomfim. O fim a que se destina o auxilio é digno de nosso franco apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza.

Francisco de Assis Heller
Emel Furtado Leite
Antonio...